



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

PORTARIA Nº 1189/2025

SUSPENSÃO DE POSSE POR CASO FORTUITO E
FORÇA MAIOR (PRAZO INDETERMINADO)

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que a candidata, **ÉDILA MARCIELE CARVALHO BRUM**, aprovada em 4º lugar no cargo de Fiscal Ambiental, padrão 5, classe A, foi convocada para tomar posse no dentro do prazo previsto em lei;

CONSIDERANDO a ocorrência de caso fortuito/força maior, devidamente comprovado, que impede a candidata de assumir o cargo no prazo regular;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e a possibilidade de suspensão do prazo de posse em situações excepcionais, quando devidamente justificadas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por prazo indeterminado, o prazo de posse da candidata, **ÉDILA MARCIELE CARVALHO BRUM**, nomeada pela Portaria nº 1157/2025 para o cargo de Fiscal Ambiental, enquanto perdurarem os motivos justificadores de caso fortuito e força maior.

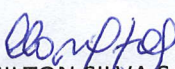
Art. 2º O prazo para posse voltará a ser contado a partir da data em que cessarem os motivos que ensejaram a suspensão, devendo a interessada comunicar formalmente à Administração a superação da situação.

Art. 3º A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, complementação de documentos ou atualização da situação que justificou a suspensão.

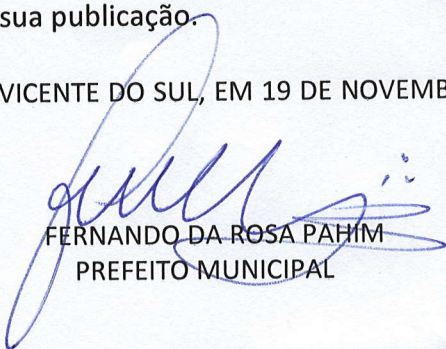
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente portaria foi afixada no quadro.
de avisos e publicações em 19/11/2025. Livro 54.


FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL